

**JMMELÉTRICA LTDA – EPP**  
TUDO EM ELÉTRICA E HIDRÁULICA



Ao Departamento de Compras e Licitações de São João Batista – SC

Diretor de Compras, Contrato e Licitações

JMM ELETRICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº. 13.226.152/0001-59, com sede na Rua CORONEL HENRIQUE CARLOS BOITEUX, Bairro Centro NOVA TRENTO – SC, CEP 88.270-000, vem por meio de seu Representante Legal Vicente Jose Andre do Nascimento, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos Arts. 5º, XXXIV e LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea “a)” e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor:

As, CONTRARAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Recurso INTERPOSTO pela da empresa eletro comercial energiluz ltda.

Referência:

TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/PMSJB/2018  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

É objeto da presente TOMADA DE PREÇOS nº 008/PMSJB/2018 a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EVENTOS, TELE ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme anexo I, parte integrante do Edital.

Processo: Nº 116/PMSJB/2018  
Recorrente: eletro comercial energiluz ltda.  
Recorrida: JMM ELETRICA LTDA - EPP

Endereço: Rua Coronel Henrique Carlos Boiteux, 84 – Centro – 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: 48 3267 0705 – e-mail: atendimento@jmmeletrica.com.br  
CNPJ.: 13.226.152/0001-59 – www.jmmeletrica.com.br



## I. RELATÓRIO

Do Edital de Tomada de Preços nº 008/2018

A referida licitação foi do tipo Menor Global, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 27 de Agosto de 2018, às 9:00 horas.

Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento de licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das empresas eletro comercial energiluz ltda., e **JMM ELETRICA LTDA - EPP**

Após análise pela Comissão Permanente de Licitação restou habilitar ambas

Em 03/09/2018, a empresa eletro comercial energiluz ltda interpôs recurso, tempestivamente, na forma do disposto no Edital.

Recebida as razões recursais, a Comissão de Licitação deu ciência às empresas licitantes, conforme disposto edital, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

É o relatório.

## II. DO MÉRITO

Insurge-se a empresa recorrente, contra a acertada decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) no curso da Tomada de Preços nº 008/2018, que HABILITOU a recorrida por ter atendido, porem aduz que no descumprimento dos itens 3.1.2, 3.1.10 e 3,3.4, merece ser inabilitada

**(descrito em sua peça na pagina 03/09)** grifei, ato continuo também ale a recorrente relata pontos do Instrumento Convocatório, alegando em síntese, *ipsis litteris*, o exposto abaixo:



# JMMELÉTRICA LTDA – EPP

TUDO EM ELÉTRICA E HIDRÁULICA



“De acordo com os itens 3.1.2, 3.1.10 e 3.3.4 do Edital – dispositivo tido como violado.

Em atenção a essa exigência, a recorrente vem por meio de esta argumentar que esta documentação de habilitação encontrava-se em situação duvidosa.

No momento da realização da tomada de preço, foi mencionado pelos membros da comissão de licitação que esta documentação foi apresentada de acordo com o que exigia-se e deveria ser e fora apresentada em conformidade com o Ato Convocatório.

Em nenhum momento quer seja no Edital, se menciona quantitativos ou prazo em que esta documentação deveria ser apresentada a comissão de licitação.

Tendo em vista que a recorrente, começou em sua peça recursal pela pagina 03/9 alegando seu inconformismo sobre nossa qualificação técnica, resta dizer que foram apresentados a LUZ DA LEI, conforme documenta a instituição de Registro Competente CREA-SC, entidade esta sim devidamente **CAPAZ** para aprovar tais documentos, provando a veracidades dos mesmos conforme realizados através de:

- 01) Processo Licitatório nº 019/2018- Pregão Presencial 012/2018.
- 02) CREA – SC Nº ART 6673496-8
- 03) Nota Fiscal de Serviço nº527



# JMMELÉTRICA LTDA – EPP

TUDO EM ELÉTRICA E HIDRÁULICA



Entendemos que a RECORRENTE, tenta de forma DESESPERADA e completamente vazia buscar desqualificar a correta RECORRIDA, inclusive tentando fazer desesperadamente em sua peça recursal o papel de agente fiscalizador sem nenhuma autoridade e competência para tal, mostrando sim apenas que não se conforma com a real condição de estar INABILITADA por não ter cumprido com o item 3.1.5 do edital onde não se cabe recurso por se tratar de FALTA DE DOCUMENTAÇÃO.

Contrariamente, ao que cita a recorrente, é importante verificar que existe previsão expressa, não só no edital em análise, bem como na própria Lei Federal nº 8.666/93 acerca das condições ou da apresentação da documentação necessária para participar do certame.

Ora, o Edital é explícito neste sentido quando traz em seu item próprio a exigência do cadastramento para participação, enquanto o item 3.3.2 do ato convocatório elenca a seguinte redação para a documentação exigida para a habilitação.

ITEM 3.3.2. Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, engenheiro eletricista, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto, detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo C.R.E.A., por execução de serviços semelhantes aos do objeto desta licitação, excetuando-se as quantidades, (GRIFEI) devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

3.3.2.1. Cópia de documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro indicado pertence ao quadro da empresa;

3.3.2.2. Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo C.R.E.A. deste mesmo engenheiro que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços compatíveis com o objeto licitado.

3.3.3. Demonstração de capacitação técnico-operacional da proponente, proponente para execução de serviços de características semelhantes aos do objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo C.R.E.A.



Não obstante, vislumbra-se assim que a recorrente por estar INABILITADA, por falta de cumprimento ao Item 3.1.5, tenta querer impor SUAS LEIS, tentando de forma desesperadora e inutilmente, confundir esta comissão onde o CREA-SC certificou a RECORRIDA.

1.2) Sobre ITEM 3.1.10:

Novamente a RECORRENTE, tenta de forma desesperadora INVENTAR condições para tentar inabilitar a recorrida uma vez que o mesmo fora apresentado da forma conforme se solicitava no próprio edital.

1.3) Sobre ITEM 3.3.4:

Apenas com cunho de tumultuar tenta encontrar erros onde de fato não há, apenas para ter argumentos e tentar de forma desesperadora inverter a posição uma vez que todos viram que a recorrente encontra-se INABILITADA POR FALTA DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 3.1.5 DO EDITAL, pois tal documentação da recorrida fora apresentada da forma correta conforme solicita o Edital.

1.4) Sobre ITEM 3.1.2:

3.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Esta e a PROVA pura de que a INABILITADA recorrente, tenta distorcer todos os fatos, não cabendo nem contrarrazões, primeiro por estar digitalmente assinada e por tamanha a falta de conhecimento da mesma referente a razão absurda e descabida sobre o item em epigrafe.



## CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pese os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que os argumentos são vazios e sem base legal alguma, pois a decisão de INABILITAÇÃO não estará fulcrada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

## DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, peço HUMILDAMENTE que esta Douta Comissão olhe a LUZ DA LEI, e não como a recorrente quer impor, seja **CONHECENDO esta CONTRARAZÃO** do recurso apresentado POR ESTA RECORRIDA, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, E LHE DAR PROVIMENTO.**

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o que conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Pede e aguarda deferimento.

Nova Trento, 10 Setembro de 2018.

JMM ELETRICA LTDA - EPP  
CNPJ 13.226.152/0001-59  
VICENTE JOSE ANDRE DO NASCIMENTO  
PROCURADOR



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certidão n. **118459/2018**

Expedição: **03-09-2018 13h24m22s**

Código de autenticidade: **2BWM.L9B0**

Após pesquisa por **ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA** e/ou pelo CNPJ nº **09.008.659/0001-69** nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), certifica-se que consta(m) **2 processo(s)**, conforme relação a seguir:

**2ª VARA DO TRABALHO SÃO JOSÉ**

0000880-42.2017.5.12.0032 - ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA - 09.008.659/0001-69

**VARA DO TRABALHO DE IMBITUBA**

0000148-91.2018.5.12.0043 - ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA - 09.008.659/0001-69

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa opcional.
- 2) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
  - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
  - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
- 3) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
- 4) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Fors Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
- 5) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região (<http://www.trt12.jus.br>), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.



**JMM ELÉTRICA LTDA – EPP**  
TUDO EM ELÉTRICA E HIDRÁULICA



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: JMM ELÉTRICA LTDA - EPP CNPJ n° 13.226.152/0001-59 situada a Rua Coronel Henrique Carlos Boiteux, 84 – Centro, Nova Trento – SC CEP 88.270-000**

**OUTORGADO: VICENTE JOSE ANDRE DO NASCIMENTO PORTADOR DO RG n°20-767-452-8SSP/SP e do CPF n° 105.757.968-80**

Representar o outorgante perante **TODAS** as modalidades de Licitação seja Presencial ou Eletrônica, podendo ser ela Federal, Estadual ou Municipal e também em Licitação na área Privada.

**COM PODERES DE:** Fazer impugnações, Apresentar documentação de defesa, participar de todas as sessões públicas, se for o caso, assinar as respectivas atas, dar lances, assinar qualquer documentação e anexos, registrar ocorrências, formular e interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Validade 31/12/2019

Nova Trento, 24 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR SARTORI BOTTAMEDI**  
Sócio Administrador  
CPF n° 052.038.879-85  
CNPJ ° 13.226.152/0001-59

Prefeitura Municipal de São João Batista  
Conferir este documento com original  
10/09/18

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Endereço: Rua Coronel Henrique Carlos Boiteux, 84 – Centro – 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: 48 3267 0705 – e-mail: atendimento@jmmeletrica.com.br  
CNPJ.: 13.226.152/0001-59 – www.jmmeletrica.com.br

MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
977091354

NOME  
VICENTE JOSE ANDRE DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF  
20767452 SSP SP

CPF 105.757.968-80 DATA NASCIMENTO 22/06/1969

FILIAÇÃO  
JOSE ANDRE DO NASCIMENTO  
CIDELCINA ALVES NUNES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 04491263301 VALIDADE 24/07/2019 1ª HABILITAÇÃO 18/10/1989

OBSERVAÇÕES

*Vicente J. do Nascimento*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO 29/07/2014

*Vanderlei G. Rosso*  
Diretor do DETRAN/SC  
ASSINATURA DO EMISSOR

04140088308  
SC100096492

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO REPLICAR  
977091354

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO BATISTA  
10  
FL

Prefeitura Municipal de São João Batista  
Confere este documento com original.  
10/09/18  
ASSINATURA

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA

CNPJ nº 13.226.152/0001-59



Pelo presente instrumento particular, **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20.11.1990, natural de Nova Trento-SC, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.912.192-8, expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 052.038.879-85, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 245, Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270 -000, e **MARCELO KRISCINSKI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14.04.1984, natural de Nova Trento-SC, portador da Carteira de Identidade nº 4.747.863-2, expedida pela SESP - SC, inscrito no CPF nº 038.204.499-14, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 2643, Bairro Trina Reis, na cidade Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, únicos sócios da sociedade empresarial **JMM ELÉTRICA LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 30, Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.226.152/0001-59, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204627481, em 08.02.2011, primeira alteração contratual sob o número 20120272407 em 02.03.2012, e última alteração contratual sob o número 20177853174 em 26.06.2017, resolvem em comum acordo alterar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme condições e cláusulas abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA.

**DO NOVO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passará exercer suas atividades sob novo objeto, na exploração no ramo do Comércio Varejista de materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Material elétrico e instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Instalação e manutenção Elétrica. Comércio Varejista de Produtos, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos de Áudio e Vídeo, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, e de Ventilação e refrigeração, Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Geral, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Moveis, aluguel de motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, serviços técnicos de engenharia civil, elétrica, eletrônica, ambiental, hidráulica e de tráfego, supervisão de obras controle de materiais e gerenciamentos de projetos, técnicos de cartografia e topografia, plantio tratamento, manutenção de jardins, gramados, prédios industriais e comerciais, serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fabricas, armazéns, prédios públicos, comerciais e de serviços, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, balcões, câmaras frigoríficas, exaustores, ventiladores, aparelhos de uso industrial e comercial, instalação de aparelhos, instrumentos de medida, controle de equipamentos e processos industriais, geradores, transformadores, equipamentos elétricos, motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão, máquinas e equipamentos para indústria alimentar de bebidas, indústria têxtil, vestuário, couro de calçado, montagem e instalação

Req: 8180000802126

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188521704 Protocolo 188521704 de 08/08/2018

Nome da empresa JMM ELETRICA LTDA NIRE 42204627481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125958289861749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/08/2018



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA

CNPJ nº 13.226.152/0001-59



de caldeiras pesadas, tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central; manutenção e reparação de estufas, secadores, fornos industriais, equipamentos para instalações térmicas, motores, bombas, cilindros hidráulicos e pneumáticos, equipamentos alimentados por energia solar, construção de barragens, represas para geração de energia elétrica, usinas, estações, subestações, hidrelétricas, obras marítimas, fluviais, redes de transmissão, distribuição de energia elétrica, eletrificação rural; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção e execução de obras para implantação de serviços de telecomunicações, projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas, manutenção de estações e redes de longa distância de telecomunicações, obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo, atividade de gerenciamento e execução de obras de direção e responsabilidade técnica, construção de sistemas para abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e media distancia, redes de distribuição de água, coleta de esgoto, estações de tratamento, bombeamento, galerias pluviais, operações de escavação, transporte, deposito compactação de terras, perfuração e construção de poços de água, sinalização com pintura em rodovias, distribuição e transporte de água potável e tratada através de caminhões para consumo humano por carro pipa, locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista, serviços de chupisco, emboço, reboco, instalação de piscinas pré fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, fossas, sépticas, sumidores, poços de esgoto, caixas da de esgoto, galerias, de águas pluviais, tubulações, retirada de lama, construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos, praças, calçadas, trabalhos de superfície, pavimentação em vias urbanas, ruas, praças, calçadas, obras de alvenaria.

## CLÁUSULA SEGUNDA.

**DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com um aumento de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), subscrito e integralizado neste ato, pela integralização de lucros acumulados.

O sócio **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato recebe de bonificação 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais), através de lucros acumulados, com participação total no capital social no valor de R\$ 375.000,00.

O sócio **MARCELO KRISCINSKI**, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato recebe de bonificação 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real),

Req: 8180000802126

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/08/2018

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188521704 Protocolo 188521704 de 08/08/2018

Nome da empresa JMM ELETRICA LTDA NIRE 42204627481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125958289861749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA

CNPJ nº 13.226.152/0001-59



cada uma, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), através de lucros acumulados, com participação total no capital social no valor de R\$ 375.000,00.

**DO QUADRO SOCIAL:** Em fase a presente alteração contratual, o capital social passará a ter a seguinte composição:

|                               |   |             |
|-------------------------------|---|-------------|
| <b>Jair Sartori Bottamedi</b> | <b>375.000 quotas, Total R\$ 375.000,00</b> | <b>50%</b>  |
| <b>Marcelo Kriscinski</b>     | <b>375.000 quotas, Total R\$ 375.000,00</b> | <b>50%</b>  |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>750.000 quotas, Total R\$ 750.000,00</b> | <b>100%</b> |

## CLÁUSULA TERCEIRA.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor.

## CLÁUSULA QUARTA.

Os sócios declaram, expressamente, estarem de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

### **INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE JMM ELÉTRICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20.11.1990, natural de Nova Trento-SC, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.912.192-8, expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 052.038.879-85, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 245, Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270 -000, **MARCELO KRISCINSKI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14.04.1984, natural de Nova Trento - SC, portador da Carteira de Identidade nº 4.747.863-2, expedida pela SESP - SC, inscrito no CPF nº 038.204.499-14, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 2643, Bairro Trina Reis, na cidade Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, únicos sócios da sociedade empresarial **JMM ELETRICA LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Henrique Carlos Boiteux, nº 84, Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.226.152/0001-59, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204627481, em 08.02.2011, primeira alteração contratual sob o número 20120272407 em 02.03.2012, e última alteração contratual sob o número 20177853174 em 26.06.2017,

Req: 8180000802126

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/08/2018

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188521704 Protocolo 188521704 de 08/08/2018

Nome da empresa JMM ELETRICA LTDA NIRE 42204627481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125958289861749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA

CNPJ nº 13.226.152/0001-59



resolvem em comum acordo consolidar o presente contrato, conforme condições e cláusulas abaixo:

**1- DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JMM ELETRICA LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede à Rua Coronel Henrique Carlos Boiteux, nº 84, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da sociedade é a exploração no ramo, do Comércio Varejista de materiais Hidráulicos, Comercio Varejista de Material elétrico e instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Instalação e manutenção Elétrica. Comercio Varejista de Produtos, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos de Áudio e Vídeo, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, e de Ventilação e refrigeração, Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Geral, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comercio Varejista de Moveis, aluguel de motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, serviços técnicos de engenharia civil, elétrica, eletrônica, ambiental, hidráulica e de trafego, supervisão de obras controle de materiais e gerenciamentos de projetos, técnicos de cartografia e topografia, plantio tratamento, manutenção de jardins, gramados, prédios industriais e comerciais, serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fabricas, armazéns, prédios públicos, comerciais e de serviços, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, balcões, câmaras frigorificas, exaustores, ventiladores, aparelhos de uso industrial e comercial, instalação de aparelhos, instrumentos de medida, controle de equipamentos e processos industriais, geradores, transformadores, equipamentos elétricos, motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão, máquinas e equipamentos para indústria alimentar de bebidas, indústria têxtil, vestuário, couro de calçado, montagem e instalação de caldeiras pesadas, tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central, manutenção e reparação de estufas, secadores, fornos industriais, equipamentos para instalações térmicas, motores, bombas, cilindros hidráulicos e pneumáticos, equipamentos alimentados por energia solar, construção de barragens, represas para geração de energia elétrica, usinas, estações, subestações, hidrelétricas, obras marítimas, fluviais, redes de transmissão, distribuição de energia elétrica, eletrificação rural, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica,

Req: 8180000802126

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188521704 Protocolo 188521704 de 08/08/2018

Nome da empresa JMM ELETRICA LTDA NIRE 42204627481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125958289861749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/08/2018



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA

CNPJ nº 13.226.152/0001-59



construção e execução de obras para implantação de serviços de telecomunicações, projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas, manutenção de estações e redes de longa distância de telecomunicações, obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo, atividade de gerenciamento e execução de obras de direção e responsabilidade técnica, construção de sistemas para abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distancia, redes de distribuição de agua, coleta de esgoto, estações de tratamento, bombeamento, galerias pluviais, operações de escavação, transporte, deposito compactação de terras, perfuração e construção de poços de agua, sinalização com pintura em rodovias, distribuição e transporte de agua potável e tratada através de caminhões para consumo humano por carro pipa, locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista, serviços de chupisco, emboço, reboco, instalação de piscinas pré fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, fossas, sépticas, sumidores, poços de esgoto, caixas da de esgoto, galerias, de aguas pluviais, tubulações, retirada de lama, construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos, praças, calçadas, trabalhos de superfície, pavimentação em vias urbanas, ruas, praças, calçadas, obras de alvenaria.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## II – DO CAPITAL E DAS COTAS.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios, conforme segue:

a) O sócio **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, possuidor de 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

b) O sócio **MARCELO KRICINSKI**, possuidor de 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA

CNPJ nº 13.226.152/0001-59



|                        |   |             |
|------------------------|---|-------------|
| Jair Sartori Bottamedi | 375.000 quotas, total R\$ 375.000,00        | 50%         |
| Marcelo Kricinski      | 375.000 quotas, total R\$ 375.000,00        | 50%         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>750.000 quotas, total R\$ 750.000,00</b> | <b>100%</b> |

**Parágrafo primeiro:** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo segundo:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## III – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, que a representará de maneira isolada, ou por procurador nomeado, em todos os seus negócios, ativo e passivamente, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas vigentes e seus limites.

§ 3º. É vedado ao administrador fazer uso da sociedade na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Req: 81800000802126

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188521704 Protocolo 188521704 de 08/08/2018

Nome da empresa JMM ELETRICA LTDA NIRE 42204627481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125958289861749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/08/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA

CNPJ nº 13.226.152/0001-59



**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao sócio cotista que vier prestar serviço à sociedade, será pago pelos serviços prestados uma remuneração mensal, "pró-labore", fixada de acordo com as condições financeiras da sociedade.

**IV - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo a sócia remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer dos quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salve se a sócia remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pode o sócio ser excluída quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade a sócia declarada falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA

CNPJ nº 13.226.152/0001-59



§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A retirada, exclusão ou morte dos sócios, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## V - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete ou balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº. 10.406/2002 e regulamento de imposto de renda.

## VI - DISPOSIÇÕES FINAIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade terá quando necessário um profissional devidamente registrado no CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina), a qual será responsável pela fiscalização nas construções e assinatura dos projetos.

Req: 8180000802126

Página,8

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2018

14/08/2018

Arquivamento 20188521704 Protocolo 188521704 de 08/08/2018

Nome da empresa JMM ELETRICA LTDA NIRE 42204627481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125958289861749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JMM ELETRICA LTDA

CNPJ nº 13.226.152/0001-59



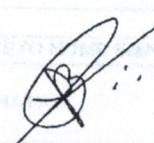
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro de São João Batista- SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Nova Trento-SC, 06 de agosto de 2017.

  
MARCELO KRISCINSKI  
CPF: 038.204.499-14

  
JAIR SARTORI BOTTAMEDI  
CPF: 052.038.879-85

Req: 8180000802126

Página 9

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 14/08/2018  
Arquivamento 20188521704 Protocolo 188521704 de 08/08/2018  
Nome da empresa JMM ELETRICA LTDA NIRE 42204627481  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 125958289861749  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



14/08/2018

**104-0** 10492.79308 16999.100049 00149.120974 3 76530000001354



NTO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICAS ATÉ O VENCIMENTO

VENCIMENTO 20/09/2018

MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA - CNPJ: 82.925.652/0001-00

AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 3533/279301-6

AUTO-ATENDIMENTO - PAE PREFEITURA MUNICIPAL D  
 DATA: 10/09/2018 HORA: 13:57:43  
 TERMINAL: 35335007 CONTROLE: 353350070098

|                           |                     |                |                                     |                                     |
|---------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| NUMERO DO PEDIDO<br>74085 | ESPECIE DOC.<br>DM  | ACEITE<br>NAO  | DATA DO PROCESSAMENTO<br>10/09/2018 | NOSSO NUMERO<br>14999000001491209-4 |
| ESPECIE MOEDA<br>R\$      | QUANTIDADE DE MOEDA | VALOR DA MOEDA | VALOR A PAGAR<br>13,54              |                                     |

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

|  |  |                          |
|--|--|--------------------------|
| CIDADE DO CEDENTE<br>e 13,54   | NÃO RECEBER APÓS A DATA DO VENCIMENTO<br>INCIDENCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA,<br>MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MES SE EM ATRASO. | (-)DESCONTO / ABATIMENTO |
| E PROTOCOLO PARA RECURSO   |  | (-)OUTRAS DEDUÇÕES       |
|  |  | (-)MORA / MULTA          |
|  |  | (-)OUTROS ACRESCIMOS     |
|  |  | (=)VALOR COBRADO         |
| TRICA LTDA - EPP - CNPJ: 13.226.152/0001-59<br>EL HENRIQUE BOITEUX, 84 TERREO; Bairro: CENTRO CEP: 88270000 Cidade: Nova |  |                          |

AGÊNCIA: 1795  
 CONTA: 001.00029955-8  
 CPF: 380,833,878-43  
 CLIENTE:  
 RAFAEL MELO DO NASCIMENTO

BANCO EMISSOR: 104  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BENEFICIÁRIO ORIGINAL  
 CNPJ: 82.925.652/0001-00  
 RAZÃO SOCIAL:  
 SAO JOAO BATISTA PREFEITURA  
 NOME FANTASIA:  
 SAO JOAO BATISTA PREFEITURA

PAGADOR  
 CNPJ: 13.226.152/0001-59  
 RAZÃO SOCIAL:  
 JMM ELETRICA LTDA EPP

DATA DE VENCIMENTO: 20/09/2018  
 VALOR NOMINAL: R\$ 13,54  
 VALOR DA MULTA: R\$ 0,00  
 VALOR DOS JUROS: R\$ 0,00  
 VALOR DO IOF: R\$ 0,00  
 ABATIMENTO: R\$ 0,00  
 DESCONTO: R\$ 0,00  
 VALOR CALCULADO: R\$ 13,54  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13,54  
 DATA DO PAGAMENTO: 10/09/2018  
 DATA DA EFETIVAÇÃO DO DÉBITO: 10/09/2018



FICHA DE COMPENSAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:  
 1049279308 16999100049  
 00149120974 3 76530000001354

PREZADO(A) CLIENTE, CASO HAJA ALTERAÇÃO DO  
 BOLETO NA BASE CENTRALIZADA, O DÉBITO NÃO SERÁ  
 EFETIVADO.  
 POR FAVOR, CONFIRA O DÉBITO EM SUA CONTA  
 CERTIFIQUE-SE DE QUE HAJA SALDO LÍQUIDO  
 DISPONIVEL NA DATA AGENDADA.  
 VALORES REFERENTES A RESGATES DE APLICAÇÕES  
 FINANCEIRAS OU DOCUMENTOS COMPENSAVEIS SOMENTE  
 ESTARÃO DISPONÍVEIS NO DIA SEGUINTE À  
 SOLICITAÇÃO DE RESGATE.  
 PARA AGENDAMENTOS DE PAGAMENTOS COM RESGATE DE  
 APLICAÇÃO NA MESMA DATA, PROCURE SEU GERENTE.

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
 SAC CAIXA: 0800-726 0101  
 Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474  
 www.caixa.gov.br